

12 — SECRETARIA DA CULTURA**12.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede**

Atividade	Correntes
08.48.246.2.001 — Conservação do Patrimônio	116.000,00

Artigo 2.º — A alteração de que trata o artigo anterior, obedecerá a seguinte Classificação Econômica, com a inclusão do Elemento 3.1.1.3 — Obrigações Patronais:

Suplementa**10 — SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMERCIO, CIENCIA E TECNOLOGIA****10.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede**
3.1.1.3 — Obrigações Patronais 116.000,00**12 — SECRETARIA DA CULTURA****12.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede**
3.2.3.1 — Subvenções Sociais 4.130.000,00**Reduz****10 — SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMERCIO, CIENCIA E TECNOLOGIA****10.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede**
3.2.3.1 — Subvenções Sociais 4.130.000,00**12 — SECRETARIA DA CULTURA****12.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede**
3.1.1.3 — Obrigações Patronais 116.000,00

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 13.010, de 22 de dezembro de 1978, na seguinte conformidade:

A N E X O I**Suplementa****10 — SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMERCIO, CIENCIA E TECNOLOGIA****Administração Direta****10.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede**

TOTAL	116.000,00
2.a Quota	58.000,00
3.a Quota	29.000,00
4.a Quota	29.000,00

12 — SECRETARIA DA CULTURA**Administração Direta****12.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede**

TOTAL	4.130.000,00
2.a Quota	421.250,00
3.a Quota	2.472.500,00
4.a Quota	1.236.250,00

Reduz**10 — SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMERCIO, CIENCIA E TECNOLOGIA****Administração Direta****10.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede**

TOTAL	4.130.000,00
2.a Quota	421.250,00
3.a Quota	2.472.500,00
4.a Quota	1.236.250,00

12 — SECRETARIA DA CULTURA**Administração Direta****12.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede**

TOTAL	116.000,00
2.a Quota	58.000,00
3.a Quota	29.000,00
4.a Quota	29.000,00

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de junho de 1979

PAULO SALIM MALUF

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda
Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento
Publicado na Casa Civil, aos 27 de junho de 1979
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

IMPrensa Oficial do Estado S/A

DIÁRIO OFICIAL

CAIO PLINIO AGUIAR ALVES DE LIMA
Diretor Superintendente**ADMINISTRAÇÃO**

RUA DA MOOCA, 1921

PUBLICIDADE

RUA DA MOOCA, 1921

REDAÇÃO E OFICINA

RUA JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 152

AGÊNCIA CENTRAL

RUA MARIA ANTÔNIA, 294 — 256-7232

TELEFONES

Redação 93-0484 Seção de Compras 292-5438

PABX 291-3344

Publicidade	Ramal 220	Oficina do Jornal	Ramal 229
Assinaturas	Ramal 221	Artes Gráficas	Ramal 233
Venda Avulsa (Impressos)	Ramal 246	Fotomecânica	Ramal 244
Arquivo-Xerox	Ramal 223	Seção de Pessoal	Ramal 227

ASSINATURAS**DIÁRIO DO EXECUTIVO****DIÁRIO DE INEDITORIAIS****DIÁRIO DA JUSTIÇA****REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	Cr\$ 500,00

FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS

Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	Cr\$ 400,00

VENDA AVULSA

Número do dia Cr\$ 7,00 Número atrasado Cr\$ 8,00

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo.

A renovação deverá ser feita com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, Rua da Mooca, 1921, CEP 03103-SP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento do jornal.

Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de servidores devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

DECRETO N.º 13.625, DE 27 DE JUNHO DE 1979

Dispõe sobre outorga da "Ordem do Ipiranga"

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Ipiranga,
Decreta:

Artigo 1.º — É conferida, nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 52.078, de 24 de junho de 1969, ao Senhor Calim Eid, no grau de Grã-Cruz, a Ordem do Ipiranga, instituída pelo Decreto n.º 52.064, de 20 de junho de 1969.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de junho de 1979

PAULO SALIM MALUF

Publicado na Casa Civil, aos 27 de junho de 1979

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 13.622, DE 26 DE JUNHO DE 1979

Dispõe sobre transferência parcial de saldos de dotações orçamentárias e dá outras providências

Relificação**Artigo 3.º —****Anexo I**

07.03 — Secretaria de Economia e Planejamento

onde se lê: 4.a Quota 8

leia-se: 4.a Quota 899.000,00

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: **CALIM EID****DECRETO DE 27-6-79**

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, Declara Facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais, no município de Monte Azul Paulista, no próximo dia 29 de junho de 1979, data comemorativa do aniversário daquela cidade.

Gabinete do Secretário**Portarias do Chefe do Gabinete, de 26-6-79**

Convocando: nos termos dos artigos 118, 136 e seu parágrafo único, da Lei 10.261, de 28-10-68, combinados com o artigo 22, da Lei 500, de 13-11-74, em prorrogação e pelo prazo de 4 meses, para prestação de serviços ex-

traordinários, Moizes de Matos, RG 3.700.197, Servente, padrão 6-A, temporário, do SQF-II-QCC, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente;

nos termos do § 1.º, do artigo 59, da CLT, em prorrogação e pelo prazo de 4 meses, para prestação de serviços extraordinários, Antonio Luis Chaves, RG 5.177.893, Escriturário, padrão 16-A, do SQF-II-QCC, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Despachos do Chefe de Gabinete de 27-6-79

No processo GG — 1.991-76, em que Maria Aparecida Alves Misorelli solicita férias: «Autorizo a Interessada a fruir 30 dias de férias, a que tem direito, referentes ao exercício de 1969, indeferidas por absoluta necessidade do serviço, conforme publicação no D.O. de 20-12-69».

No processo GG — 427-79, em que Luiza Toledo Pacheco solicita férias: «Autorizo a

Interessada a fruir 30 dias de férias, a que tem direito, referentes ao exercício de 1970, indeferidas por absoluta necessidade do serviço conforme publicação no D.O. de 1-12-70.»

Departamento de Manutenção dos Palácios do Governo**Portaria do Diretor, de 26-6-79**

Convocando, nos termos dos artigos 118, 136 e seu parágrafo único, da Lei 10.261, de 28-10-68, combinados, quando for o caso, com o artigo 22, da Lei 500, de 13-11-74, em prorrogação e pelo prazo de 4 meses, para prestação de serviços extraordinários, os funcionários e servidores abaixo relacionados, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente: João Dionísio da Silva, RG 4.419.678, Auxiliar de Recepções, padrão 11-A, temporário, do SQF-II-QCC; Tarcísio Alves de Siqueira, RG 1.588.467, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 41-D, efetivo, do SQF-II-QCC; Roberto Polo, RG 6.264.101, Eletricista, padrão 14-A, efetivo, da Secretaria da Saúde, à disposição da Casa Civil e Nelson Domingos de Almeida, RG 1.294.890, Servente, padrão 6-A, temporário, do SQF-II-QCC.

Assessoria de Desenvolvimento Administrativo

Apostilas do Diretor, de 26-6-79

Nos títulos dos servidores abaixo relacionados, que os cargos a que os mesmos se referem, da Casa Civil do Gabinete do Governador em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1978, e nos termos dos artigos 97 e 98 da Lei Complementar 180-78, combinados com o artigo 91 da referida Lei Complementar e de acordo com o Decreto 12.951 de 13-12-78, ficam enquadrados, a partir de 1-3-79, nos padrões abaixo mencionados, da Tabela I, instituída pelo artigo 64 da Lei Complementar acima citada:

Elmar Garcia, RG 2.798.838, Analista para Reforma Administrativa II — padrão 52-A — SQC-III;

Eunice Pereira dos Santos, RG 3.569.351, Chefe de Seção (Administração Geral) padrão 37-A — SQC-II;

Iraydes Gatti Badaró, RG 929.015, Analista para Transportes — padrão 48-A — SQC-I;